

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2020


Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Contrato nº 025/2020 que preve a **prorrogação do prazo contratual de 30 (trinta) meses, contados a partir do dia 19 de Junho de 2023**, bem como o **REAJUSTE CONTRATUAL** conforme previsto no Contrato Originário na **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE, DA REACTUAÇÃO, ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS**, com as **CORREÇÕES DO VALOR COLORIDO e DO VALOR MONOCROMÁTICO**, seguindo o resultado da correção pelo IGP-M (FGV), celebrado entre a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS - CEASA-GO** e a empresa **IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA INFORMÁTICA EIRELI-ME**, para a continuidade na prestação de serviços de impressão, cópias e digitalização (*Outsourcing*) com fornecimento e instalação de equipamentos de impressora e multifuncional com tecnologia *laser* ou *led*, monocromático (preto e branco), policromático (colorida), bem como solução de softwares de gerenciamento, contabilização (bilhetagem) de impressão e gestão de serviços, com provimento de todos os suprimentos originais, incluindo papel branco e tonner, técnicos em manutenção on-site, manutenção preventiva e corretiva dos equipamento com substituição de peças, componentes e insumos originais, conforme especificações do Termo de Referência e Proposta da **CONTRATADA** em em sua Resposta a Notificação de Renovação Contratual, de acordo com a demanda e conforme as especificações, quantidade, condições e exigências constantes no mesmo, além de toda a documentação apresentada e relacionada em anexo, que integram o Contrato Originário e este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, independente de transcrição.

CONTRATANTE

Denominação:	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO.
CNPJ/MF:	01.098.797/0001-74.
Tipo societário:	Sociedade de Economia Mista
Endereço:	BR 153, KM 5,5, Saída para Anápolis, Goiânia/GO, CEP 74.675-090.
Representante 1 (Presidente):	MANOEL CASTRO DE ARANTES , brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da carteira de identidade nº 168542 – 2ª Via SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 012.434.111-04, residente e domiciliado na Rua C-235, Qd. 152, Lts. 19-21, s/nº, Apt. 102, Condomínio Residencial Vanessa, Setor Nova Suíça, CEP: 74.280-130, Goiânia/GO.
Representante 2 (Diretor Administrativo e Financeiro):	ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS , brasileiro, casado, coronel QOC, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.380.011-91, residente e domiciliado em Goiânia/GO.

CONTRATADA

Denominação:	IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA INFORMÁTICA EIRELI – ME
CNPJ/MF:	27.819.752/0001-35
Tipo societário:	Pessoa Jurídica de Direito Privado
Endereço:	Rua 08, s/n, Quadra 32, Lote 08E, Pavimento 01, Sala 01 – Pólo Empresarial Goiás, CEP 74.985-150, na cidade de Aparecida de Goiânia-GO.
Contato:	(62) 3216-0300
Representante legal:	VINICIUS RODRIGUES COSTA , brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 010.107.921-48, portador da Carteira de Identidade nº 4908706 2ª via – SSP/GO,



residente e domiciliado a Rua 1129, nº 27, Quadra 237, Lote 31/32, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.175-140.

QUADRO RESUMO

Prazo de vigência Contratual:	30 (trinta) meses	Modalidade:	Licitação	Termo:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Valor total:	R\$ 185.645,10	Valor mensal:	R\$ 6.188,17		
Pagamento:	Mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal pela CONTRATADA.				

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As PARTES acima identificadas acordam em celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2020** que preve a **prorrogação do prazo contratual de 30 (trinta) meses, contados a partir do dia 19 de Junho de 2023**, bem como o **REAJUSTE CONTRATUAL** conforme previsto no Contrato Originário na **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO, ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS**, com as **CORREÇÕES DO VALOR COLORIDO e DO VALOR MONOCROMÁTICO**, seguindo o resultado da correção pelo IGP-M (FGV), celebrado entre a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS - CEASA-GO** e a empresa **IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA INFORMÁTICA EIRELI-ME**, para a continuidade na prestação de serviços de impressão, cópias e digitalização (*Outsourcing*) com fornecimento e instalação de equipamentos de impressora e multifuncional com tecnologia *laser* ou *led*, monocromático (preto e branco), policromático (colorida), bem como solução de softwares de gerenciamento, contabilização (bilhetagem) de impressão e gestão de serviços, com provimento de todos os suprimentos originais, incluindo papel branco e tonner, técnicos em manutenção on-site, manutenção preventiva e corretiva dos equipamento com substituição de peças, componentes e insumos originais, conforme especificações do Termo de Referência e Proposta da **CONTRATADA** em em sua Resposta a Notificação de Renovação Contratual, de acordo com a demanda e conforme as especificações, quantidade, condições e exigências constantes no mesmo, além de toda a documentação apresentada e relacionada em anexo, que integram o Contrato Originário e este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, independente de transcrição, tudo em conformidade com o **Processo Administrativo nº 202000057001264, em tramite no Sistema Eletrônico de Informações (“SEI”)**, que é parte integrante do presente Contrato. O presente instrumento se regerá pelas disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal n. 13.303/2016, Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 9.366/2020, no Código de Defesa do Consumidor, nas normas e princípios gerais da Teoria Geral dos Contratos e de Direito Privado, no Regulamento de Compras CEASA/GO e demais normas vigentes à matéria, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que seguem:



CAPÍTULO I – DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª – O presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** do Contrato nº 025/2020 que preve a **prorrogação do prazo contratual de 30 (trinta) meses, contados a partir do dia 19 de Junho de 2023**, bem como o **REAJUSTE CONTRATUAL** conforme previsto no Contrato Originário na **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO, ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS**, com as **CORREÇÕES DO VALOR COLORIDO e DO VALOR MONOCROMÁTICO**, seguindo o resultado da correção pelo IGP-M (FGV), celebrado entre a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS - CEASA-GO** e a empresa **IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA INFORMÁTICA EIRELI-ME**, para a continuidade na prestação de serviços de impressão, cópias e digitalização (*Outsourcing*) com fornecimento e instalação de equipamentos de impressora e multifuncional com tecnologia *laser* ou *led*, monocromático (preto e branco), policromático (colorida), bem como solução de softwares de gerenciamento, contabilização (bilhetagem) de impressão e gestão de serviços, com provimento de todos os suprimentos originais, incluindo papel branco e tonner, técnicos em manutenção on-site, manutenção preventiva e corretiva dos equipamento com substituição de peças, componentes e insumos originais, conforme especificações do Termo de Referência e Proposta da **CONTRATADA** em em sua Resposta a Notificação de Renovação Contratual, de acordo com a demanda e conforme as especificações, quantidade, condições e exigências constantes no mesmo, além de toda a documentação apresentada e relacionada em anexo, que integram o Contrato Originário e este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, independente de transcrição.

CAPÍTULO II – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 2ª – O presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** do Contrato nº 025/2020 que preve a **prorrogação do prazo contratual de 30 (trinta) meses, contados a partir do dia 19 de Junho de 2023**, bem como o **REAJUSTE CONTRATUAL** conforme previsto no Contrato Originário na **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO, ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS**, com as **CORREÇÕES DO VALOR COLORIDO e DO VALOR MONOCROMÁTICO**, seguindo o resultado da correção pelo IGP-M (FGV), celebrado entre a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS - CEASA-GO** e a empresa **IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA INFORMÁTICA EIRELI-ME**, conforme previsto no Artigo 71º da Lei Federal nº 13.303/2016.

CAPÍTULO III – DO PREÇO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA 3ª – O presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** do Contrato Original sob nº 025/2020, pelos serviços contratados que estão sendo prorrogados e efetivamente executados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 185.645,10 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dez**



Processo SEI nº 202000057001264

Contrato nº 025/2020

centavos), a ser pago em parcelas mensais de R\$ 6.188,17 (seis mil, cento e oitenta e oito reais e dezessete centavos), seguindo o REAJUSTE CONTRATUAL conforme previsto no Contrato Originário na **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO, ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS**, com as **CORREÇÕES DO VALOR COLORIDO e DO VALOR MONOCROMÁTICO**, seguindo o resultado da correção pelo IGP-M (FGV), conforme discriminado abaixo:

CORREÇÃO VALOR COLORIDO:

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	12/2020
Data final	03/2023
Valor nominal	R\$ 600,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,25648050
Valor percentual correspondente	25,648050 %
Valor corrigido na data final	R\$ 753,89 (REAL)

CORREÇÃO VALOR MONOCROMÁTICO:

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	12/2020
Data final	03/2023
Valor nominal	R\$ 125,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,25648050
Valor percentual correspondente	25,648050 %
Valor corrigido na data final	R\$ 157,06 (REAL)

Item	Descrição	Und	Qtde mensal	Valor unt R\$	Valor total R\$
1	Impressão com fornecimento de Impressora Policromática A4	Milheiro	3	753,89	2.261,67
2	Impressão com fornecimento de Impressora Monocromática A4	Milheiro	25	157,06	3.926,50
3	Valor total mensal R\$				6.188,17
4	Valor total 30 meses R\$				185.645,10





CLÁUSULA 4ª – Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Contrato Original sob nº 025/2020**, decorrerão de recursos próprios previstos no Plano de Contas da CEASA/GO.

CAPÍTULO IV – DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA 5ª – As **PARTES** contratantes ratificam, em seu inteiro teor, permanecendo inalteradas e em pleno vigor, **todas as Cláusulas e condições do Contrato Originário nº 025/2020 e do Processo SEI nº 202000057001264**, bem como, as disposições complementares insculpidas nos Termos Aditivos, desde que não contrariem implícita ou explicitamente o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

CAPÍTULO V – DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 6ª – A **CEASA/GO** providenciará, sem ônus para **CONTRATADA** a publicação resumida deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (Extrato) no Diário Oficial do Estado, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**.

CAPÍTULO VI – DO REGISTRO E FORO

CLÁUSULA 7ª – Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo com todos os termos, assinam este instrumento os representantes das partes, e duas testemunhas, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todo os fins de direito.

ASSESSORIA JURÍDICA – CEASA, em Goiânia/GO, no dia 07 de Junho de 2023.


MANOEL CASTRO DE ARANTES

Diretor Presidente


ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS

Diretor Administrativo e Financeiro


IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA INFORMÁTICA EIRELI – ME

Representante Legal

Testemunhas:

01) 

CPF: 025.028.311.56

02) 

CPF: 048482323-09